



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 1279, de 25 de janeiro de 2002.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Senhor Ministro de estado da fazenda, por meio da Portaria n° 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no art. 77 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n° 10.003149/0131 e 10.004203/01-10,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as deliberações tomadas pelos acionistas da CCF BRASIL SEGUROS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2001, a saber:

I – Mudança de denominação social HSBC Seguro Saúde S/A com a conseqüente reforma do art. 1° do Estatuto Social;

II – Mudança de endereço da sede social para a cidade de Curitiba – Paraná, na Travessa Oliveira Bello, 34 – 2° andar e a conseqüente reforma do art. 2° do estatuto Social;

III – Mudança de objeto social para operar exclusivamente em planos privados de assistência à saúde e a conseqüente reforma do art. ° do estatuto Social;

IV – Mudança da forma de representação da Sociedade e a reforma do parágrafo segundo do art. 15 e exclusão do seu parágrafo primeiro;

V – Transferência de todas as suas carteiras de seguros de ramo vida, acidentes pessoais e previdência privada para a HSBC SEGUROS BRASIL S/A;

VI Recepção de transferência de todas as apólices da carteira de seguro saúde da HSBC SEGUROS BRASIL S/A.

Art.2° esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 25 de janeiro de 2002.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente